

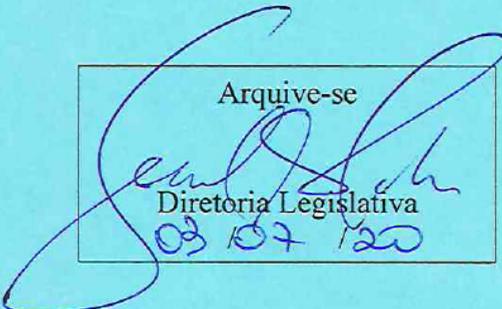
  Câmara Municipal <b>Jundiaí</b> SÃO PAULO	DECRETO LEGISLATIVO Nº. _____ , 1.800 de 30/06/2020

Processo: 85.069

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.877

Autoria: **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**

Ementa: Concede ao **Padre FÉLIX XAVIER DA SILVEIRA** o Diploma do Mérito Religioso.

Arquive-se  
  
Diretoria Legislativa  
03/07/20

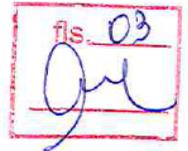


**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.877**

<p><b>Diretoria Legislativa</b></p> <p>À Procuradoria Jurídica.</p> <p>_____ Diretor 28/04/2020</p>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
	Parcela CJ nº. 1310	<b>QUORUM: 4/23</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p>_____ Diretor Legislativo 26/05/2020</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>_____ Presidente 26/05/2020</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT  <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA  <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>_____ Relator 26/05/2020</p>
<p>À _____.</p> <p>_____ Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>_____ Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>_____ Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>_____ Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>_____ Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>_____ Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>_____ Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>_____ Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>_____ Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>_____ Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>_____ Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>_____ Relator / /</p>

--	--	--



P 42390/2020



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.877**

(Romildo Antonio da Silva)

Concede ao Padre **FÉLIX XAVIER DA SILVEIRA** o Diploma do Mérito Religioso.

**Art. 1º.** É concedido ao Padre **FÉLIX XAVIER DA SILVEIRA** o Diploma do Mérito Religioso.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

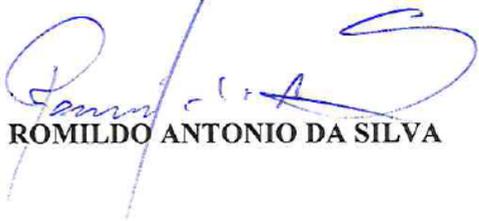
O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Padre FÉLIX XAVIER DA SILVEIRA** - Diploma do Mérito Religioso.

Nascido em Itapira-SP, em 1961. Passou toda sua infância em Amparo-SP, onde descobriu sua vocação para a vida presbiteral. Ingressou no Seminário Diocesano em 1979. Foi ordenado Diácono em 1985 e Presbítero em 1986. Foi Vigário Paroquial em Cajamar-SP e Várzea Paulista-SP. De 1991 a 1996 foi acolhido na Diocese de Assis-SP, período em que graduou-se em psicologia pela Unesp. Foi Pároco da Paróquia Cristo Redentor, em Várzea Paulista, e depois foi transferido para a Paróquia Santo Antônio, no Bairro Anhangabaú, inicialmente como diretor de estudos do Seminário Diocesano e Vigário Paroquial, e depois como Pároco. Depois, passou por três paróquias em Santana de Parnaíba-SP. Atualmente é Pároco da Paróquia São José, no Pq. Res. Almerinda Chaves.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 28/04/2020

  
**ROMILDO ANTONIO DA SILVA**

## Biografia

Padre Félix Xavier da Silveira nasceu em Itapira, SP, no dia 25 de setembro de 1961.

Sua família mudou-se para a cidade de Amparo, SP, já nos primeiros meses de sua vida. Em Amparo ele passou toda sua infância, foi aluno da pré escola do Patronato Jesus Crucificado. Fez os dois primeiros anos do Ensino Primário na Escola do Sesi, e os dois últimos no Grupo Escolar Luiz Leite. O Ginásio, cursou no Liceu João Belarmino, bem como Ensino Médio.

Cresceu na Paróquia Nossa Senhora do Amparo, onde a vida de seu Pároco Monsenhor João Batista Lisboa o ajudou a descobrir sua vocação para a vida Presbiteral. A morte do Papa Paulo VI e a eleição do Papa João Paulo I e, logo em seguida, do Papa João Paulo II, deu-lhe o incentivo que faltava para se decidir e procurar o Seminário. Na época, Dom Gabriel Paulino Couto era o Bispo Diocesano de Jundiaí, e, Dom Roberto Pinarello de Almeida, Bispo Auxiliar. Dom Roberto de Amparo e acabou acolhendo o jovem Félix no Seminário Diocesano, que ainda não tinha um prédio, tanto que no primeiro ano, 1979, os seminaristas estudaram em Sorocaba. O Seminário Diocesano foi inaugurado em 1980, no mesmo lugar onde é hoje.

O seminarista Félix foi ordenado Diácono, no dia 4 de agosto de 1985, e Presbítero, no dia 5 de janeiro de 1986, pelas mãos do então Bispo Diocesano Dom Roberto Pinarello de Almeida. Durante todo o tempo de Seminário teve como Reitor, o então, Pe. Joaquim Carrera, que depois foi feito Bispo e nos deixou tão prematuramente, vítima de uma doença grave.

O Padre Félix foi Vigário Paroquial em Cajamar, com o Padre André Labrouse, depois Vigário Paroquial em Várzea Paulista, junto como o Padre Luiz Hideo Tajima. De 1991 a 1996, foi acolhido na Diocese de Assis, SP, pelo Bispo Diocesano Dom Antônio. Foi enviado para a Paróquia Nossa Senhora das Dores, Vila Operária, na própria cidade. Durante esses cinco anos, dedicou-se ao estudo de Psicologia, na Faculdade da Unesp. Formou-se Psicólogo e retornou a Diocese de Jundiaí, a pedido do então Bispo Diocesano, Dom Amauri Castanho.

O Padre Félix foi nomeado Pároco da Paróquia Cristo Redentor, em Várzea Paulista, depois diretor de estudos do Seminário Diocesano e Vigário Paroquial da Paróquia Santo Antônio, no Anhangabaú, Jundiaí, SP, novamente tendo como Pároco, o Padre André Labrouse. Mais tarde, em razão da transferência o Pe. Paulo André, foi nomeado Pároco da Paróquia Santo Antônio, Anhangabaú.

Quando Dom Gil Antônio Moreira foi designado como Bispo da Diocese de Jundiaí, ele transferiu o Padre Félix para a Paróquia Bom Pastor, em Alphaville, cidade de Santana de Parnaíba. Logo que Dom Vicente Costa foi designado Bispo para o lugar de Dom Gil, transferiu o Padre Félix para a Paróquia Santo Antônio de Aldeia da Serra, município de Santana de Parnaíba e mais tarde para a Paróquia Nossa Senhora do Rosário, na Fazendinha, também município de Santana de Parnaíba.

Atualmente, o Padre Félix é Pároco da Paróquia São José, bairro Almerinda Chaves, na cidade de Jundiaí. Também é Capelão do Carmelo São José, das Irmãs Carmelitas, em Jundiaí, e ajuda no Seminário Diocesano como Formador.



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Pe. Félix Xavier da Silveira, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED], declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Romildo Antônio da Silva, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

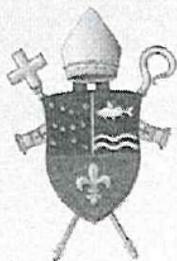
Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 14 de maio de 2020

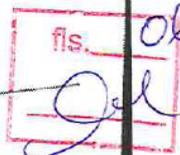
Pe. Silveira





# DIOCESE DE JUNDIAÍ

Rua Eng.º Roberto Mange, 400 - Anhangabaú - CEP 13208-200 - Jundiaí - SP  
Fone/Fax: (11) 4583-7474 - www.dj.org.br - secretariacuria@dj.org.br



Prot.: 144  
Liv.: 020  
Pág.: 038

Jundiaí – SP, 18 de maio de 2020.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste conceder a devida autorização ao **Padre Félix Xavier da Silveira** para ser homenageado com o Diploma de Mérito Religioso, prestado pelo Vereador Romildo Antonio da Silva, da Câmara Municipal de Jundiaí, que acontecerá no decorrer deste ano.

Atenciosamente, em Cristo Jesus

Dom Vicente Costa  
Bispo Diocesano de Jundiaí

---

Ilmo Sr. Vereador  
Romildo Antonio da Silva  
Câmara Municipal de Jundiaí  
Rua Barão de Jundiaí, 128  
Centro  
13.201-010 JUNDIAÍ – SP



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1310

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.877

PROCESSO Nº 85.069

De autoria do Vereador ROMILDO ANTONIO DA SILVA, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Padre Félix Xavier da Silveira o Diploma do Mérito Religioso.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 06 de maio de 2020.

Fábio Nadal Pedro  
Procurador Jurídico



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 85.069**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.877**, do Vereador **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**, que concede ao **Padre FÉLIX XAVIER DA SILVEIRA** o Diploma do Mérito Religioso.

**PARECER**

A propositura em questão objetiva agraciar ao **Padre FÉLIX XAVIER DA SILVEIRA** o Diploma do Mérito Religioso, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso XX. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto na fl. 04.

Além disso, o parecer n.º 1.310 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 26/05/2020.

**VALDECI VIEIRA**  
"Delano"  
Presidente e Relator

APROVADO  
26/05/2020

*Douglas Medeiros*  
**DOUGLAS MEDEIROS**

*Edicarlo*  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlo Vektor Oeste"

*Paulo Sergio*  
**PAULO SERGIO MARTINS**  
"Paulo Sergio - Delegado"

*Rogério Ricardo da Silva*  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.800, DE 30 DE JUNHO DE 2020**

*(Romildo Antonio da Silva)*

Concede ao Padre **FÉLIX XAVIER DA SILVEIRA** o Diploma do Mérito Religioso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de junho de 2020, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedido ao Padre **FÉLIX XAVIER DA SILVEIRA** o Diploma do Mérito Religioso.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

*Fauz Tah*  
**FAOUAZ TAHA**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

*Gabriel Milesi*  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO Rubrica  
03/07/20 *Ge*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.877**

**Juntadas:**

folhas 02 a 04 em 05/05/2020 Erica  
folhas 05 a 07 em 19/05/2020 Erica  
folha 08 em 26/05/2020 Erica  
folha 09 em 06/07/2020 Erica

**Observações:**